

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº. 031 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

I - RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso do imóvel que compreende o “Dolcinópolis Clube” que pertence ao patrimônio do Município.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 31 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação a manifestação terminantemente acerca das proposituras no que tange a seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, e quanto a seu aspecto gramatical e lógico.

Para que haja a concessão de uso de imóvel pertencente ao Município, necessário se faz a autorização legislativa (princípio da legalidade), pois a Administração Pública não fica a mercê da vontade do administrador, dependendo, sempre, de autorização legislativa a legitimar seu ato, portanto, o aspecto constitucional encontra-se respeitado.

No que tange a técnica legislativa, nenhum reparo há de ser feito, já que a propositura encontra-se de acordo com as normas que dispõe sobre a elaboração das leis.

Portanto, nós da Comissão de Justiça e Redação, VOTAMOS no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, devendo o Projeto de Lei nº. 031 de 18 de outubro de 2018 ser APROVADO pelo plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 29 de outubro 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDILSO GONÇALVES DE SEIXAS
Presidente

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Vice Presidente e Relator

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Membro

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO
PROJETO DE LEI Nº. 031 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

I - RELATÓRIO

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Executivo a outorgar a concessão de uso do imóvel que compreende o “Dolcinópolis Clube” que pertence ao patrimônio do Município.

II - VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso V e VII do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretando responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público, e que representam mutação patrimonial do Município.

A Comissão de Finanças e Orçamentos nada tem a se opor quanto concessão de uso do imóvel que compreende o “Dolcinópolis Clube”, com os respectivos equipamentos e prédios, uma vez que o referido Projeto visa à instalação e exploração de todos os serviços decorrentes do uso dos equipamentos do clube, notadamente de lazer, gastronômicos e lanchonete.

Diante dessa ponderação, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos VOTAMOS pela aprovação do Projeto de Lei nº.

031 de 18 de outubro de 2018, podendo ser APROVADO pelo Plenário da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

“Plenário Claudomiro Pereira Paschoa”

Em 29 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROZANGELA GALANTI NILSEN
Presidente

CELMA MARIA POSCLAN NEVES
Vice Presidente e Relatora

ZILDA BINDELLA DOS SANTOS
Membro